Anno de 1841. Te ça Feira 17 de Agosto. Num. 178.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas:

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil:

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruses D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis; sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO

Lua Cheia	a 2 - as	7 h. e 39 m. da man.
Quart. ming.	a 10 - as	3 h. e 56 m. da man.
Lua Nova	a 16 - as	7 h. e 11 m. da man.
Quart. cresc.	a 23 - as	6 h. e 37 m. da tard.

Mare cheia para o dia 17 de Agosto

As 4 horas e 30 minutos da tarde.
As 4 horas e 54 minutos da manh.

CAMBIOS. — Agosto 16

Londres	30 d. por 1$000 ced.	
Lisboa	80 a 85 por o|o premio por metal offerecido.	
França	320 reis por franco.	Comp. Venda.
OURO — Moeda de 6$400 reis, velhas	14$800	15$000
„ Ditas „ „ novas	14$600	14$800
„ Ditas de 4$000 reis,	8$200	8$400
PRATA — Patacões Brasileiros	1$640	1$660
„ Pezos Columnarios	1$640	1$660
„ Ditos Mexicanos	1$600	1$620
„ Miuda.	1$400	1$440
Disc. de bilb. da Alfandega 1 1|8 por 100 ao mez.	1 o|o	
Idem de letras de boas firmas	1 1|2 a 1 1|4	
Moeda de cobre 3 por 100 de disc.	ao par	

DIAS DA SEMANA.

16 Segunda S. Roque F. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
17 Terça S. Mamede M. -- Relação e aud. do Juiz de Direito da 1. vara.
18 Quarta S. Lauro M. -- Aud. do Juiz de D da 3 vara.
19 Quinta S. Luiz B. F. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
20 Sexta S. Bernardo Ab. -- Audiencia do Juiz de D. da 1. v.
21 Sabbado S. Anastacio M. -- Relação e audiencia do Juiz de D. da 3. vara.
22 Domingo S Joaquim pai de N. Sura.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 1 de julho de 1841.
Presidencia do Sr. Arcebispo da Bahia.

A's dez horas e 1|4 da manhã faz-se a chamada e reunidos os Srs. deputados em numero legal, abre-se a sessão, le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente, faseudo menção de dous officios, hum do actual presidente da provincia da Paraiba do Norte, e outro do vice-presidente do Pará, o primeiro acompanhando as copias authenticas das leis feitas pela assemblea legistativa daquella provincia, que vão a imprimir e depois á commissão das assembleas provinciaes; e o segundo acompanhando dous exemplares do discurso com que em 23 de abril ultimo abrio os trabalhos da assemblea legislativa da provincia, os quaes são remettidos para o archivo.

Vai a terceira commissão de fasenda o requerimento dos directores e socios da estrada do Magé ao Rio Paraiba.

Vai a mesma commissão o requerimento de Frederico Guilherme.

Remette-se á commissão de marinha e guerra hum requerimento de varios officiaes generaes reformados, tanto do exercito como da armada.

A' commissão de comercio o requerimeuto de Jose da Maia.

A' commissão de pensões e ordenados o requerimento de Antonio Joaquim Ferreira.

Fica sobre a mesa o requerimento do coronel reformado da artilheria do exercito Joaquim Filippe Lamprea Mimoso.

Julga-se objecto de doliberação e vai a imprimir o projecto de resolução da commissão de commercio que approva as disposições do decreto de 28 de julho de 1840 que concede a João Jorge Young, subdito britanico o privilegio exclusivo por tempo de 20 annos para que elle possa fabricar em todo o imperio toda a qualidade de pannos, tanto de lã como de pello de gado vacum e cavallar, etc.

Lé-se e entra em discussão o seguinte requerimento:

Requeiro que o governo, pela repartição competente, ouvindo o presidente da provincia do Rio, informe, com a remessa da copia da carta passada ao escrivão da villa de Piraby, quaes os depositos da terceira parte dos officiaes a que se refere a lei provincial numero 7 de 24 de abril deste anno, e quaes os motivos que teve o referido presidente para sanccionanar a mencionada lei. Paço da camara, 7 de junho de 1841 - Ribeiro de Andrade. He approvado.

Primeira parte da ordem do dia

Entra em terceira discussão a proposta do governo fixando as forças de terra, com as emendas approvadas em segunda discussão.

He apoiado o seguinte artigo substitutivo:

A disposição do artigo 7 da lei n. 149 de 27 de agosto de 1840 sobre os alferes alumnos será desde ja, e em quanto não for expressamente, revogada unicamente relativa aos alumnos approvados plenamente nos dous primeiros annos de estudo da escola militar. - Coelho

Tendo fallado na materia os Snrs. Clemente Perreira, Andrada Machado e Coelho, depois dos quaes não havendo mais quem peça a palavra, he o projecto julgado sufficientemente disutido, e approvado, e adoptado com a emenda substitutiva do Snr. Coelho para ir a commissão.

Segunda parte da ordem do dia.

Continua a discussão do art. 1. da resolução que augmenta o soldo dos officiaes do exercito e armada.

He lida e apoiada a seguinte emenda:

Artigo 1. O governo dentro do praso de um anno, a contar da data desta lei, organisara' o quadro do dos officiaes do exercito e o dos da armada, marcando o numero dos que deve haver em cada posto, e destribuindo os officiaes existentes em quatro classes a saber:

1. classe. -- Os Officiaes effectivos que constituirão os quadros do exercito e da armada.

2. Officiaes aggregados.

3. Officiaes avulsos

4. Officiaes reformados.

§ 1 Só poderão pertencer a primeira classe os officiaes capases de todo o serviço de paz e de guerra. Os que estiverem nestas circunstancias, e excederem os limites do respectivo quadro, ficarão na 2.ª classe, e na 3.ª os que ainda poderem prestar serviço moderado e não estiverem em circunstancias de obter reforma

§ 2. A qualificação e destribuição dos officiaes se farão publicas em ordem do dia.

Artigo 2. Depois da organisados os quadros de que trata esta lei, começarão a ter vigor as seguintes disposições.

§ 1. Nenhum official poderá passar da primeira para a segunda classe senão em virtude de decreto do governo e por algum dos motivos seguintes; 1, estar empregado por mais de hum anno em serviço alheio de sua profissão; 2, molestia continuada por mais de 1 anno, que o impossibilite de prestar serviço activo; 3., achar-se prisioneiro de guerra e estar, por isso, ausente por mais de hum anno.

§ 2 Os officiaes da quarta classe não poderáo voltar para nenhuma das outras, e os da terceira para nenhuma das duas primeiras; mas nenhum official passará para a classe de avulsos senão em virtude de decreto do governo e por algum dos motivos seguintes; 1. enfermidade incuravel declarada tal por huma junta de facultativos; 2. falta grave de serviço ou contraria a disciplina militar, pela qual seja o offical condemnado a seis ou mais meses de prisão.

§ 3 O governo podera' reformar qualquer official motivo de máo comportamento habitual, ouvida primeira a opinião de um conselho de inquirição, composto de tres officiaes de patente igual ou superior, e precedendo consulta do conselho supremo militar.

§ 4. nenhuma promoção poderá ter lugar se não para prehencer as vagas que houver nos quadros, mas quando existirem officiaes aggregados, promptos para o serviço, serão metade das vagas prehenchidas com officiaes desta classe, e outra metade por via de promoções de officiaes de 1. classe.

Artigo 3. Os officiaes que houverem de ser reformados por occasião da organisação dos quadros se-lo-hão com soldo por inteiro, salvo o caso de melhoramento que lhes possa competir em virtude do desposto no alvará de 16 de desembro de 1790. - Rodrigues Torres.

A cammara consente que os dous artigos do projecto sejão retirados.

Julga-se a materia disutida.

Approva-se o primeiro artigo da lei.

Julgão-se prejudicadas todas as emendas.

Levanta-se a sessão as duas horas e hum quarto da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 12 do corrente.

Officio - Ao Commandante das Armas ordenando-lhe que mande dar baixa ao soldado do Deposito J. J Rio Grande, visto não estar no caso de servir na primeira linha como provou.

Dito - Ao mesmo, partecipando-lhe em cumprimeiro do Imperial Avizo de 28 de Julho ultimo, que S. M. o Imperador Houve por bem Madar partir para a Provincia da Santa Catharina o Cadete do quarto Batalhão de Artilheria Joaquim Martins de Moura a fim de cervir no 12 ° Batalhão de Caçadores.

Dito - Ao mesmo, para em cumprimento do Imperial Avizo de 13 de Julho ultimo, informar acerca do requerimento, que se lhe remette de Francisco Jose de Couto Furriel da primeira Companhia do quarto Esquadrão de Cavallaria de linha, em que pede baixa.

Dito - Ao mesmo communicando-lhe que S. M. o Imperador por Decreto de 12 de Julho ultimo Houve por bem promove-lo a effectividade do posto de Tenente Corone., o que foi communicado por Aviso de 28 do sobredito mez

Dito - Ao Inspetor da Thesouraria da Fasenda, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito - Ao mesmo, transmittindo-lhe para seo conhecimento e execução as ordens do Tribunal do Thesouro publico Nacional sob os ns. 56, 57, 58 e 60.

Dito - Ao mesmo, partecipando-lhe para seo conhecimento, que S. M. o Imperador, Houve por bem ordenar que pela pagadoria das Tropas da Corte se satisfaça ao ex-Alferes de primeira linha, Joaquim Carneiro de Sousa Lacerda a quantia de 836U941 reis, que por um documento passado pela Thesouraria desta Provincia em Março do corrente anno mostrou dever-se de soldos vencidos desde Janeiro de 1837 a Julho de 1831, prestando porem fiança á sua reposição caso se tenha pago, ou vier a pagar por esta Provincia;

Dito - Ao mesmo, ordenando, que mande pagar a Manoel Joaquim Pedro da Costa Consignatario do Hiate Santo Antonio 1. a a quantia de 120 reis por que foi justa a passagem de 3 praças invalidas, que seguem para o Rio Grande do Norte

Dito -- Ao Commandante das Armas, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Dito - Ao Prefeito da Comarca do Recife, significando-lhe que tendo a presidencia nomeado para Major Commandante do Esquadrão de Cavallaria da Guarda Nacional de Olinda ao Capitão Joaquim Elias de Moura, cumpre que o faca reconhecer, q' para este fim receberá aviso do Coronel Chefe da respectiva Legião

Dito - Ao Coronel Chefe da Legião da G. N. de Olinda communicando-lhe o conteudo no precedente Officio.

Dito - Ao Director do Liceo, para faser por em concurso a Cadeira de primeiras Lettras da Freguesia de Biserros, que se acha vaga por ter fallecido o respectivo Professor.

Dito - Ao Inspector da Alfandega, significando-lhe em consequencia do Imperial Aviso de 28 de Julho ultimo expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fasenda, que subsistindo ainda as rasões e circuntancias, que derão motivo a expedir-se o Decreto de 18 de Setembro do anno findo, não pode ter lugar a sua revogação, como pretendião o mesmo Inspector e os demais Empregados da Alfandega no requerimento que por intermedio da Presidencia fizerão subir á presença de S M. o Imperador.

Dito - Aos Agentes da Companhia dos Paquetes de Vappor, respondendo-lhes, que podem faser seguir a barca - Paraense - para as portos do Norte depois de completas as 48 horas na forma do regulamento

Portaria -- Ao Commandante Geral do Corpo de Policia para as oito horas da manhã do dia 14 do corrente mandar uma Escolta de 20 praças á Fortalesa do Brum, para acompanhar os Recrutas que tem de serem vaccinados

Dita - Ao Cirurgião Encarregado da Vaccina, ordenando lhe que com o seo Ajudante compareça na Casa dos Expostos as oito horas horas da manhã do dia 14 do corrente, a fim de ajudarem o Cirururgião M B. Monteiro a vaccinar os recrutas vindos ultitimamentd das Alagoas.

Dia 13.

Officio - Ao Exm. Presidente da provincia de S Paulo Miguel de Souza Mello e Alvim, accusando a recepção do seo officio de 16 de julho ultimo em que partecipa haver tomado posse da administração da provincia, agradecendo-lhe os seos offerecimentos, e assegurando-lhe que sempre achara a presidencia desta provincia prompta para tudo que for a bem do publico serviso &c.

Dito - Ao Exm. Presidente de Santa Catharina, accussudo a recepção do exemplar da falla com que fez a abertura da Assemblea Legislativa da quella provincia, e duas collecções dos actos legislativos provinciaes, que acompanharão o seo officio de 3 de julho ultimo.

Dito - Ao Exm Vice Presidente do Pará, significando-lhe, que tendo-se mandado cessar a entrega da parte de soldos que a thezouraria da fazenda pagava ao procurador do cirurgião mor Francisco José Nunes; se lhe remette a guia a respeito da suspenção de referida parte de soldos a fim de ser entregue ao mencionado oficial.

Dito - Ao Commandante das Armas, ordenando-lhe que faça dar baixa a Adelino da Silva soldado do deposito, visto não estar no caso de servir na 1. linha como legitimente provou.

Dito - Ao mesmo, participando-lhe, em cumprimento do imperial avizo de 27 de julho ultimo, que foi indeferido o requerimento que o 2. cadete do 3. batalhão de artilharia Luiz de Queroz Coutinho Junior, derigio á S. M. o Imperador, por não po-

der ter lugar a licença mais ampla do que a já concedida pela Presidencia ao supplicante, e que com as mesmas clasulas devem ser entendidas, as que se tiverem concedido á outres em identicas circunstancias.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, communicando-lhe que determinando S. M. o Imperador, por avizo do 26 de Julho ultimo, em deferimento á supplica do Alferes do 4. batalhão de caçadores, Joaquim Francisco de Oliveira Campos, que do soldo deste official se abonem mensalmente 20U reis a seo cunhado Antonio Gonsalves Nunes, estudante do curso juridico d'olinda; cumpre que mande fazer este abono a contar do 1. do referido mez de Julho em diante;

Dito - Ao mesmo, ordenando-lhe, em cumprimento do Imperial avizo de 20 de julho ultimo, que mande pagar, a vista dos documentos que se lhe remettem, ao major Manoel Maxado da Silva Santiago; os soldos que se lhe devem, conforme a quota, que lhe pertencer na distribuição do credito de 20:000U reis consignada pela lei de 26 de Maio do anno passado n. 108 para pagamento dos soldos a trasados.

Dito - Ao mesmo para mandar pagar ao tenente José Lucio, proprietario do engenho Camucim, a quantia de 6U000 reis pela conducção de uma peça de calibre 12 do lugar de Pitimbú para a Fortaleza de Itamaracá.

Dito - Ao Commandante das Armas communicando-lhe a expedicção da ordem supra.

Dito - Ao Inspector da thezouraria das rendas provinciaes, partecipando-lhe, que S. M. o Imperador por decreto de 10 de julho ultimo, houve por bem remover o bacharel Henrique Felis de Dacia do lugar de juiz de Direito do civel de Garanhuns, para a Commarca de Bragança, na provincia do Pará, e ao Bacharel João Paulo de Miranda, da Commarca da Fortaleza do Ceará, para o sobredito lugar de juiz de Direito do civel de Garanhuns.

Dito - Ao Exm. Presidente da Relação communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Igual communicação foi derigida ao Bacharel H. F. de Dacia.

Portaria - Nomeando o cidadão Manoel Nunes de Souza para o cargo de Sub-Prefeito da freguezia da Serra Talhada na Commarca de Flores.

Officio - Ao Prefeito da Commarca de Flores, communicando-lhe a nomeação supra, e enviando-lhe o titulo do nomeado, a fim de o fazer entrar em exercicio.

Portaria-Ao Commandante da Charrua Amphitrite para fazer desembarcar o marinheiro Campeo d'Antel, visto não estar sujeito ao serviço da Marinha Brasileira por ser subdito Hespanhol conforme reclama o respectivo Consul;

Officio - Ao Consul de S. M. Catholica nesta cidade, communicando a expedição da ordem supra.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 11 do corrente.

Officio -- Ao Exm. Presidente communicando-lhe, q' para se faser condusir a peça de cal. 12, de Pitimbú para Itamaracá, preciso foi para arrastal-a, do lugar onde se achava, áo do embarque, de duas juntas de bois pertencentes a José Lucio, proprietario do engenho Camucim, o qual por este serviço exigio a quantia de 6U000, cujo pagamento rogava a S. Ex. houvesse de mandar effectua-lo pela thezouraria.

Dito -- Ao mesmo Exm. Sr.; significando-lhe, que não podendo ter lugar o embarque das praças invalidas do Rio-Grande do Norte, no Hyate S. José, como se determinava, justo se tinha a passagem das mesmas praças no Hyate S. Antonio 1., pela quantia de 12U000 reis, que convinha fosse paga, pela thezouraria ao consignatario Manoel Joaquim Pedro da Costa.

Dito -- Ao mesmo Exm. Sr., transmettindo-lhe em duplicado o mappa da força de linha, existente na provincia, no mez de julho ultimo, bem como o da Guarda Nacional destacada nas differentes commarcas, em serviço da policia.

Dito -- Ao mesmo Exm. Sr., remettendo-lhe informado o requerimento de João Francisco Frederico Koop, que a S. M. I. supplicava a graça d'admittir dous de seus filhos menores de 14 annos, com praça no exercito, com direito aos respectivos vencimentos, em remuneração dos serviços valiosos que prestou ao 1. pelo na qualidade d'alferes, e tenente do batalhão 27 d'estrangeiros, achar-se hoje sem meios para dar educação a quatro filhos.

Dito -- Ao Inspector do arsenal de marinha, previnindo-o que na manhãa do dia 14 serião remettidas para bordo do Hyate S. Antonio 1., as praças que devião ser transportadas áo Rio Grande do Norte, podendo o consignatario do dito Hyate, depois do embarque das praças vir receber o officio, para a thezouraria lhe entregar a respectiva emportancia da passagem.

Dito -- Ao Director interino do arsenal de guerra, comonicando-lhe em resposta ao seo officio desta data, que o cabo da companhia d'artifices J. F. da Rocha, ficava dispenço do serviço, em quanto se occupasse da promptificação d'arma, que se destinava a S. M. o I.

Dito -- Ao Tenente Coronel do Deposito, remettendo-lhe os papeis de contabilidade do destacamento da commarca de S. Antão, pertencentes ao mez de julho p. p., e ordenando-lhe, que a respectiva emportancia fosse entregue ao cabo Manoel Barboza de Lacerda.

Dito -- Ao Prefeito da commarca do Páo d'Alho, commonicando-lhe o exposto no antecedente officio, com o que ficava respondido o seo de 9 do corrente, e accusando recebido outro officio da mesma data que acumpanhara um recruta, e um dezertor.

Dito -- Ao Tenente Coronel do Deposito, remettendo-lhe a parte accusatoria do dezertor de cavallaria Silvestre de Rezende, e ordenando-lhe, que procedesse a concelho de deciplina, na forma da ordenanção de 9 d'Abril de 1805.

Dito -- Ao Commandante interino da Fortaleza de Itamaracá, respondendo ao seo officio de 5 do corrente, que tratava do pagamento de 6U000 reis que competia ao proprietario do engenho Camucim, e providenciando acerca do transporte das tres peças, que ainda se achavão em Pitimbú.

Portaria -- Ao Tenente Coronel do Deposito, mandando considerar praças do mesmo, a 50 recrutas, vindos das Alagoas, cujos nomes encontraria na relação que se lhe enviava.

Dito -- Ao mesmo, ordenando-lhe a exclusão de duas praças invalidas, que seguião para o Rio Grande da Norte, as quaes devia remetter para bordo do Hyate S. Antonio 1., na manhãa do dia 14, certo que suas guias serião remettidas no dia 13 a secretaria militar.

THEZOURARIA DA FAZENDA.

Expediente do dia 6 d'Agosto.

Officio - Ao Exm. Presidente da provincia informando o requerimento de José Joaquim da Fonceca Capibaribe pedindo o aforamento do terreno de marinha n. 137 na rua Augusta do Bairro de S. Antonio desta Cidade;

Dito - Ao mesmo Exm. Presidente informando o requerimento de Vicente Ferreira Gomes pedindo por aforamento o terreno de marinha, que possue a traz da rua do Caldereiro do Bairro de S. Antonio.

Dito - Ao mesmo Exm. Presidente informando o requerimento do Dezembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, em que pede por aforamento o terreno de marinha n. 189 na rua da Sensalha Velha occupado com huma casa de sua propriedade.

Dito - Ao mesmo Exm. Presidente informando o requerimento de Antonio da Silva & C. pedindo por aforamento o terreno de marinha já avaliado, e medido sub n. 219 em frente ao mar no fundo de huma sua propriedade no lugar do Forte do Matos.

Dito - Ao mesmo Exm. Presidente enformando o requerimento de Antonio da Silva pedindo por aforamento o terreno de marinha correspondente aos fundos da sua caza da rua do Vigario com a extenção ate a direcção do caes projectado para o melhoramento do porto.

Dito - Ao Inspector geral das obras Publicas significando-lhe, em vista do officio de 11 de junho p. p. relativo as despesas feitas com as mediçoens dos terrenos de marinha até 5 de fevereiro de 1840, em que teve execução a ordem do Tribunal do Thezouro Publico Nacional de 13 de janeiro do mesmo anno, que a thezouraria julgando mais justo, e acertado o 1. meio proposto de dividir-se a importancia total despendida pelo n. dos ditos terrenos medidos passaria a obrar nesta conformidade logo que tivesse conhecimento do n. dos mesmos terrenos, sobre o que lhe pedia houvesse de dar os esclarecimentos.

Portaria - Ao encarregado da contabilidade militar recomendando-lhe, em cumprimento ao officio do Exm. Presidente da provincia de 5 do corrente, pelo qual determinou, que seja suspensa a entrega da parte dos soldos, que o cirurgião mor do 4 batalhão de artilheria Francisco José Nunes deixou para ser entregue a seu procurador nesta cidade, conforme requereo o mesmo cirurgião mor, que proceda as necessarias verbas a este respeito, e remetta com a brevidade possivel a esa desta thezouraria a guia do mesmo official com essa declaração para ser envíada ao mesmo Exm. Presidente a fim de ser transmittida ao Exm. Vice Presidente da provincia do Pará.

Dia 7.

Officio - Ao Exm. Presidente da provincia informando o requerimento de Manoel Pereira Guimarães.

Dito - Ao mesmo Exm. Presidente informando os requerimentos do alferes Joaquim Gregorio Pinto, e do cadete Francisco de Paula Cavalcante d'Albuquerque vindo da provincia do Ceará com destino á corte do Rio de Janeiro, pedindo o 1. 30 dias de comedorias, e o 2. 60.

Dito - Ao mesmo Exm. Presidente informando sobre o officio do commandante da escuna Legalidade pedindo o pagamento de alguns soldos, e comedorias, que se estão á dever a respectiva guarnição.

Dito - Ao Commandante das Armas enformando acerca do officio do Exm Presidente da provincia do Maranhão relativamente a quantia de 320U reis recebida naquella provincia pelo alferes Francisco Pedro do Rego Barreto.

Dito - Ao Inspector d'Alfandega significando-lhe, que não se fasendo necessarios na thezouraria os quatro cofres, ou burras de ferro de que tratou em seu officio de 3 do corrente, os mandasse conservar na mesma Alfandega, até que se lhes desse destino.

Diversas Repartições

LYCEO DESTA CIDADE.

Achando-se vaga a Cadeira de primeiras letras da Povoação de Biserros por falecimento do respectivo Professor: manda o Exm. Snr. Director faser publico, que por determinação do Exm. Snr. Presidente da Provincia, irá a concurso a dita Cadeira da data deste a quarenta dias. Os Pretendentes habelitem-se na forma da lei.

Secretaria do Liceo 14 de Agosto de 1841.
João Facundo da Silva Guimarães.

MESA DO CONSULADO.

EDITAL.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade, Cavaleiro da ordem de Christo, e Administrador da Mesa do Consulado por S. M. I. e C. que Deos Guarde, etc.

Faz saber que no dia 19 do corrente, se ha de arrematar na porta da mesma tres caixas de assucar duas branco numeros 5 e 41, e huma mascav. n. 1, aprehendidas pelos respectivos empregados do Trapixe da Angelo, por inexactidão de taras; sendo a arrematação livre de despesas ao arrematante.

E para que chegue a noticia a quem convier mandei afixar o presente Edital na porta desta administrçã e publicar pela imprensa.

Mesa do Consulado de Pernambuco 19 de Agosto de 1841.

Miguel Arcanjo Monteiro deAndrade e

CORREIO.

A Sumaca S. Antonio Milagrozo, recebe a mala para a Bahia amanhã (18) as 4 horas da tarde.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Dia 14 do corrente.

Jury de Accuzação.

Queixa de Anna Joaquina contra Vicente Ricardo, e Vicencia Maria, pardos, por crime de contuzões, e ferimentos: o jury achou materia para accusação.

S. PAULO.

Á COROAÇÃO E SAGRAÇÃO DE S. M. O IMPERADOR.

O dia 18 de julho de 1841 he o complemento do sempre memoravel 23 de julho de 1840. Foi neste dia de jubilo para os verdadeiros monarchistas, que triumphando a opinião nacional, foi o inclyto Filho do Fundador do Imperio investido da plenitude de seus direitos politicos, a despeito das mesquinhas ambições, que por todos os modos, procuravão suffocar o grito de enthusiasmo q' partia do intimo do coração dos brasileiros. Os Paulistas, q' tamanha parte tomavão neste acto magnifico, não podem ser indifferentes á solemnidadeda coroação e sagração do Senhor D. Pedro II. Não podendo a provincia toda assistir pessoalmente a essa festa verdadeiramente nacional que se celebra na capital do imperio, tem a assemblea provincial e diversas camaras deputados que em seu nome beijem a augusta mão do seu adorado Imperador. A camara municipal desta cidade, pelo edital que deixamos transcripto, convida a todos a illuminarem a frente de suas casas e darem todas as demonstrações do publico regosijo.

He bem para sentir-se que as festas que se preparavão para solemnisar-se este acto, e para as quaes subscreverão com prazer muitos Paulistas, cuja relação temos publicado, não podessem promptificar-se para este tempo. A difficuldade dos arranjos que erão de mister, a mudança do dia da coroação, que ainda ha bem poucos dias alguns jornaes da corte não davão ainda por fixo para o dia 18, e outros inconvenientes, não permitirão que os festejos tivessem lugar nesta occasião. Em qualquer tempo que se elles fação, terão sempre por unico objecto solemnisar a coroação e sagração do Senhor D. Pedro II.

ENTREGA DA PRESIDENCIA.

No dia 13 entrou nesta cidade o Exm. Snr. Miguel de Souza Mello e Alvim; e tomou posse da presidencia no dia 15, ás 11 e meia horas da manhã.

He com a mais viva emoção que narramos ao publico os factos verdadeiramente grãdes, occorridos no dia em que o Exm. Snr. Tobias de Aguiar entregou a administração desta provincia ao successor que lhe fora dado pelo gabinete de 23 de março. Quando, ás 11 horas da manhã, o Snr. Tobias se dirigia de sua casa ao palacio do governo, hum grupo de povo lhe sahio ao encontro na rua do Rozario, e algumas pessoas lançarão-se a carruagem para tirar-lhe as bestas: mas S. Ex. immediatamente se apeou, e acompanhado pelo povo, veio a palacio. Depois da posse, o largo de palacio estava coberto dos numerosos amigos do Snr. Tobias; e quando S. Ex. sahio, vendo que instavão por acompanhal-o, ao que S Ex. se recusava, pedindo, com suas maneiras affaveis, que não tomassem esse incommodo, pois que sua casa era distante, cedeu em fim ás instancias dos seus amigos, e foi por elles acompanhado e seguido de huma banda de musica militar que tocava o hymno nacional.

Ao voltar para a rua do Rozario, d'entre o povo soárão vivas ao digno Paulista o Snr. Rafael Tobias de Aguir, que, ouvinde-os, immediatamente deu vivas - a S. M. o Imperador Constitucional, aos verdadeiros monarchistas, e aos honrados Paulistas -- Chegando á sua casa, o Snr. Tobias convidou a todos que subissem, e vendo todas as suas salas cheias, repetio varias vezes: meus senhores, as minhas salas são pequenas, mas o meu coração he muito grande. Na ultima sala o esperava huma commissão do corpo academico, e o Snr. João Pedro Dias Neves; como orador, leo a seguinte felicitação, que estava assignada por 52 academicos:

Illm. e Exm. Snr. -- A maneira honrosa porque V. Ex. acaba de deixar a presidencia desta provincia, coberto de gloria e das benções dos Paulistas, não he indifferente ao corpo academico, q' teve a honra de saudar a V. Ex. pela acertada escolha que de V. Ex. se dignou fazer o Monarcha Brasileiro para reger os destinos desta provincia; hoje, porém, que V. Ex. tem prehenchido sua missão, hoje que acaba de depor as insignias do poder, não manchadas por huma administração anti-nacional e delapidadora, mas ennobrecidas por huma serie de actos verdadeiramente patrioticos, permitta-nos V. Ex. que, dando expansão ao justo enthusiasmo de que nos achamos possuidos, elevemos até V. Ex. nossa voz, a voz de huma mocidade sincera e verdadeiramente patriotica, para nos congratularmos com V. Ex. e com a provincia, pela maneira honrosa porque V. Ex. desempenhou a sagrada missão que lhe havia sido confiada; na certeza de que o corpo academico, hoje mais que nunca, apprecia as qualidades que ornão e destinguem a pessoa de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex. por muitos annos. S. Paulo, 15 de julho de 1841. (Seguião-se as assignaturas)

S. Ex respondeu; -- Que agradecia cordialmente ao corpo academico a honra q' lhe fazia; e tanto mais quanto ella partia de pessoas tão independentes; e na occasião em que deixava o poder, e por aquelles mesmos que o havião felicitado por sua nomeação, na epoca glorioza da maioridade. Que não tinha expressões com que agradecesse huma prova

tão leal e espontanea de consideração, mas que podia assegurar-lhes que o seu agradecimento seria eterno.--

O dia em que o Sar. Tobias retirou-se da administração da provincia foi para elle hum dia de triumpho: ainda presidente nenhum recebeo tanta consideração, ainda nenhum sahio do poder cheio de tanta gloria. He assim que os Paulistas costumão demonstrar os seus mais intimos sentimentos. O governo póde demittir ao Snr. Tobias de Aguiar da presidencia; mas, não poderá riscar dos corações dos Paulistas a consideração, o enthusiasmo, a verdadeira amizade dos seus patricios. Ainda huma circunstancia não deve passar desapercebida, A partida que o Sr. Tobias costuma dar na sua casa ás quintas feiras foi hontem numerosa: muitos dos seus amigos que, durante a sua administração, concorrião huma ou outra vez, hontem não faltárão. Os innumeros amigos do Snr. Tobias não são abyssinios; elles continuarão a dar cada vez mais provas irrefragaveis de seus cordiaes sentimentos. (Observador.)

(Do Despertador.)

Noticias Estrangeiras.

ESTADOS-UNIDOS.

Falla do Presidente Tyler ao Povo dos Estados-Unidos no acto da sua inauguração.

" Concidadãos. -- Antes da minha chegada á séde do Governo, vos fizerão os ministros que presidião ás diversas Repartições, a dolorosa partecipação da mui sentida morte do fallescido Presidente dos Estados-Unidos, Guilherme Henrique Harrison. Vós lhe havieis conferido os vossos suffragios para o principal cargo da vossa eleição, e o tinheis escolhido como vosso predilecto instrumento para corrigir e reformar aquelles erros e abusos que se tinhão manifestado de quando em quando na operação practica do Governo.

" Quando elle estava ainda no liminar d'esta grande obra, foi removido d'entre nós pela dispensação d'uma Providencia onnisciente; e pelas disposições da Constituição se devolverão para mim os esforços que devem ser dirigidos ao complemento d'esta tarefa de vital importancia. Esta mesma occorrencia tem submettido a uma nova próva a sabedoria e sufficiencia das nossas instituições. Pela primeira vez na nossa historia se devolveo o cargo Presidencial á pessoa eleita para a Vice-Presidencia dos Estados-Unidos, pelo acontecimento d'uma contingencia prevista pela Constituição; e assumindo a administração dos negocios publicos, em circunstancias tão repentinas e inesperadas, e para responsabilidades tão grandemente augmentadas, eu porei a minha unica e segura confiança, na intelligencia e patriotismo do povo. Dirigirei as mais fervorosas supplicas ao Ente sapientissimo e omnisciente que me creou; e por cuja dispensão sou chamado ao alto cargo de Presidente d'esta Confederão, para que me ajude a seguir com intelligencia os principios d'aquella Constituição que tenho jurado " proteger, manter, e defender. "

" Nas circunstancias particulares que me conduzirão ao desempenho das altas funções de Presidente dos Estados-Unidos, não me tendo sido offerecida a occasião ordinaria que é dada ao Primeiro Magistrado na sua elevação a este Cargo, de apresentar aos seus concidadãos uma exposição da politica, que ha de guiar a sua administração, na fórma d'uma falla d'inauguração, parece-me dever assim a mim mesmo como a vós uma breve exposição dos principios que me hão de reger no curso geral da minha administração dos negocios publicos. A respeito das nações estrangeiras, a base da minha politica será justiça da nossa parte para com todos sem soffrer injustiça da parte de alguem. Ao passo que assiduamente cultivarei as relações de paz e amizade com todas e cada uma das nações, será o meu mais imperioso dever vélar que a honra do paiz não soffra o minimo deslustre. Com este intuito se tornará o objecto da minha maior sollicitude a boa disposição dos nossos meios de defeza militar. O Exercito, que em outras epocas se tem coberto de renome, e a Marinha com muita propriedade denominada o braço direito da defeza publica, que tem diffundido uma luz de gloria sobre o pavilhão Americano em todas as aguas da terra, se deverão tornar com efficiencia completos.

" A' vista d'um facto bem averiguado pela historia, isto é, que a tendencia de todas as instituições humanas é concentrar-se o poder nas mãos d'um só homem, e que a sua final ruina tem procedido d'esta causa, julgo da mais essencial importancia que haja uma completa separação entre a espada e a bolça. Seja qual fôr o lugar onde, ou o modo porque se depositem os dinheiros publicos, em quanto o Presidente púder exercer a faculdade de nomear e remover a seu bel prazer os agentes escolhidos para a sua guarda o Commandante em Chefe do Exercito e Marinha será de facto o Thezoureiro. Por tanto, deve-se decretar uma mudança permanente e radical. O padroado inherente ao Cargo Presidencial, já assaz grande, vai constãtemente em augmento. Semelhante augmento é destinado a andar igual passo com o crescimento da nossa população, até que sem fallar por figura, um exercito de empregados cubra todo o paiz. O illimitado poder exercido por um homem interesseiro e ambicioso, a fim de perpetuar a sua authoridade ou entregá-la a algum valido como seu successor, pode induzi-lo ao emprego de todos os meios que estejão ao seu alcance para conseguir o seu fim O direito de remover dos empregos, não estando sujeito a uma justa limitação, é inevitavelmente destinado a produzir um aviltante servilismo da corporação dos funccionarios, o que, a fim de soster o braço que os alimenta, produziria uma intervenção directa e activa nas eleições assim do Estado como da Federação, sujeitando porisso o procedimento do Poder Legislativo do Estado aos dictames do Chefe do Executivo, e tornando a vontade d'este absoluta e suprema. Em tempo opportuno invocarei a acção do Congresso sobre este objecto, e promptamente accederei á adopção de todas as medidas convenientes, que fôrem calculadas a suspender estes males, tão cheios de perigo na sua tendencia. Eu não removerei empregado algum que tenha cumprido fiel e honradamente as obrigações do seu emprego, excepto n'aquelles casos em que um tal empregado se tenha tornado réo de um partidismo activo, ou por meios occultos tenha prestado a sua influencia official para fins de partido, pondo por esse modo o padroado do Governo em conflicto, com a liberdade das eleições. Em conformidade d'esta regra numerosas remoções se tornarão provavelmente necessarias. -- Estas serão por mim feitas sem acrimonia alguma de sentimento Eu não tenho motivo algum para nutrir ou satisfazer malevolos sentimentos para com alguem; mas a minha conducta será regulada por um profundo conhecimento do que é devido ao paiz e ás suas instituições, nem deixarei de recorrer á mesma inflexivel regra para os de minha propria nomeação. Será tolerada a liberdade de opinião, e o pleno gôzo do direito de votar será mantido como um direito originario de todo o Cidadão Americano, mas digo emphaticamente ao Corpo dos funccionarios, " até ahi e não mais. " Tenho-me demorado mais tempo sobre este objecto, porque provavelmente hão de apparecer, muitas remoções d'empregos, e eu quero que os meus concidadões entendão o principio da acção Executiva.

,, Obervar-se-ha a mais severa economia em todas as despezas publicas, e como um dos seus resultados evitar-se-ha cuidadosamente uma divida publica em tempo de paz Uma organisação sabia e patriotica nunca obstará á imposição de onus necessarios para fins uteis; e a verdadeira sabedoria dicta o recurso antes a taes meios, a fim de supprir a deficiencia nas rendas do que a esses duvidozos expedientes que terminando em uma divida publica só servem de entorpecer os recursos do paiz e diminuir as suas posses para fazer face a qualquer grande urgencia que possa apparecer. Todas as sinecuras devem ser abolidas. As apropriações devem ser directas e explicitas, de tal sorte que deixem tão limitada discrição aos agentes desembolçantes, quanto se julgar compativel com o serviço publico. Será mantida uma restricta responsabelidade da parte de todos os agentes do Governo; o peculato e qualquer desfalque serão punidos com immediata expulsão do emprego, e o mais condigno castigo. ,, O interesse publico tambem exige que cesse qualquer guerra que tenha existido entre o Governo e a circulação. Serão fielmente reforçadas medidas de caracter financeiro, que ora tenhão a sanção de decretos legaes, até que sejão revogados pela authoridade legislativa. Porem deve a mim mesmo o declarar que considero os decretos existentes como imprudentes, impoliticos, e em summo grão oppressivos. Promptamente prestarei a minha sanção a qualquer medida constitucional que originando-se no Congresso tenha por objecto o restabelecimento de um perfeito meio circulante, tão essencialmente necessario para inspirar confiança em todas as transações da vida, para assegurar á industria suas justas e adequadas recompensas, e para restaurar a prosperidade publica. Para me decidir sobre a applicação de uma tal medida ao fim proposto, assim como a respeito da sua conformidade com a Constituição, recorrerei ao conselho e instrucção dos Pais da grande escola Republicana, deduzindo-o dos seus sabios conceitos relativos ao nosso systema de Governo, e da luz do seu sempre glorioso exemplo.

,, As instituições sob cujo influxo vivemos. Concidadãos meus, asseguram a cada pessoa o perfeito gozo de todos os seus direitos. Apresentemos ao mundo o expectaculo de um governo que deriva as suas forças do consenso dos governados, os quaes lhe teem concedido somente tanto poder quanto é necessario para a sua feliz operação. Aquelles que são encarregados da sua administração, devem cuidadosamente abster-se de todas as tentativas para augmentar a esca a dos poderes, assim concedidos ás diversas repartições do governo, por outro meio que não seja pedindo ao povo concessões addicionaes, para que assim obrando não perturbem aquelle equilibrio que os patriotas e estadistas que traçarão a Constituição, intentarão estabellecer entre o Governo Federal, e os Estados que compõe a União. A observancia destas regras nos é ordenada por aquelle sentimento de reverencia e affeição que occupa um lugar no coração de todo o patriota, pela preservação da união e dos seus dons - e pelo bem de nossos filhos, e dos filhos de nossos filhos por gerações sem conto. Um procedimento opposto não poderia deixar de engendrar facções applicadas á satisfação de seus fins interesseiros; não deixaria de dar origem a ciumes locaes, e seccionaes, e determinar ou no rompimento dos vinculos da união, ou na estructura de um systema central, que inevitavelmente acabaria por um sceptro sanguinolento, e uma coroa de ferro.

,, Em conclusão, peço-vos que tenhais por certo que eu me esforçarei para pôr em pratica os principios precedentes durante a minha administração do Governo, e confiando no cuidado tutelar de uma Providencia que sempre véla e predomina sobre nós, será o meu primeiro e maximo dever preservar illesas as livres instituições sob cujos auspicios vivemos, e transmitil-as áquelles que houverem de succeder-me em sua plena força e vigor. John Tyler.

Washington, 9 de Abril de 1841.

(Weekly Herald.)

LOTERIA A FAVOR DAS OBRAS DA IGREJA MATRIZ DA BOA-VISTA.

A Irmandade tendo de agradecer ao respeitavel Publico o favor com que tem concorrido na compra dos Bilhetes da presente Loteria, de cuja extracção está dependente a collocoção, e assento da muita cantaria que se acha prompta para o novo, e magestoso Frontispicio da dita Igreja, roga que da mesma maneira se preste na compra dos restantes, para que quanto antes possa designar-se o dia do andamento das rodas. Os bilhetes achão-se á venda na Botica do Snr. Joaquim Jose Moreira, no Atterro da Boa-vista; nas dos Snrs. João Moreira Marques, e Francisco Antonio das Chagas, aquella na rua do Cabugá, e esta na do Livramento, e na loja do Snr. Jose de Menezes Junior na rua do Collegio e finalmente no Recife nas loja dos Senhore Vieira, na rua da Cadeia.

Avisos Diversos.

☞ A abaixo assignada avisa a aquellas pessoas que devem ao seu marido Manoel José da Silva Seará, que no praso de 8 dias contados da publicação deste, que venhão pagar, e ajustarem suas contas, quando não passarão pelo desgosto de verem os seus nomes por extenço nesta folha, e proceder-se-ha na forma da lei; principalmente com aquelles que não tem satisfeito letras vencidas a dias, e mais de anno.

Anna da Silva Seará.

☞ Quem precisar de um bom feitor de sitio, dirija-se a S. Amaro casa de Julio; na mesma casa precisa-se alugar uma escrava.

☞ Aluga-se o sobrado de dous andares da rua do Queimado D. 4 a tratar na loja do mesmo.

☞ Aluga-es ũa elegãte casa terrea envidrassada, com muitos commodos, e um bom sitio com bastantes fruteiras, e duas cacimbas com agoa de beber, na rua do cotovello em frente da casa que he hoje dos herdeiros do Capitão mor Quaresma; a tratar na mesma.

☞ Aluga-se um escravo creoulo muito fiel, para qualquer serviço, ou servente de qualquer obra; na rua das Cruzes D. 6 no segundo andar.

☞ Pergunta-se ao Snr. Pedro Antonio Teixeira Guimarães se a sua rifa está correndo com a 2. parte da sexta Loteria do Theatro.

☞ A pessoa que quer comprar um violão, dirija-se as 5 pontas n. 59.

☞ O Snr. João da Bouça chegado a pouco tempo de Portugal; queira annunciar sua morada para ser procurado, a fim de se entregar uma carta que trouxe, para J. D. M. R.

☞ Aluga-se um sobrado de dois andares, no patio do Terço; a tratar na rua do Livramento, D. 15.

☞ Aluga-se o sobrado e sotão, em que morou o Major Manoel Joaquim na Povoação dos Affogados ao pé da ponte, com commodos para grande familia, e por preço commodo; quem o pretender, dirija-se ao Snr. Francisco Luiz Maciel Vianna.

☞ Aluga-se uma casa, com commodos para grande familia, quintal bastante grande, e murado, e arvores de fructo, situada na estrada principal do Poso da Panella; na rua do Collegio, D. 8.

☞ Na ilharga da Igreja da Penha, caza n. 1, ha uma engomadeira, e uma ama para todo o serviço de uma casa.

☞ O abaixo assignado declara que nehuma pessoa faça negocio, ou tranzação com uma letra da quantia de 209$000 reis, saccada por José da Silva e Oliveira, e aceita pelo abaixo assignado, para pagamento de uma mobilia, e como tornasse o dito Oliveira receber a mobilia, e não entregasse a letra por a ter empenhada naquella occasião a Bernardino de tal, e logo ficasse o referido Oliveira mentecapto, como tudo foi vereficado, e confessado pelo tutor do sobredito Oliveira, e pelo mesmo Bernardino, perante o Snr. Juiz de Paz, e se obrigando elles a entrega da referida letra do que se lavrou termo, o não tem feito; por isso o abaixo assignado previne toda e qualquer tranzação que haja.

Jose Antonio Fernandes de Araujo.

☞ Offerece-se um rapaz Brazileiro, d'optima conducta, para qualquer emprego, ou caxeiro, ainda que seja para fora desta Cidade; quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se no forte do Matto, prouça de Lobo & Companhia.

☞ Precisa-se de quatro contos de reis a premio, com hypotheca em um sobrado no bairro de S. Antonio; quem os tiver, annuncie para ser procurado.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar um Oratorio; dirija-se a travessa do Rozario, D. 12.

☞ O Sar. Antonio Joze Muniz, ou alguem por elle, que em 1815, ou 16; teve venda na rua do Queimado, e um sitio nas Candeias; queira aparecer na rua da Madre de Deos, loja de Joze Antonio da Cunha, para negocio de seo interesse.

– Quem quizer comprar uma preta de idade de 25 annos por preço de 330U reis, ou troca-se por um moleque, a quem convier este negocio dirija-se a rua do Fagundes D. 18.

–. Aluga-se uma preta moça para o serviço interno e externo de uma casa, cozinha o diario de uma caza, engoma lizo; lava de varrela e sabam, e tem boa conduta; aluga-se por seis ou mais mezes: no atterro dos Affogados venda defrõte da fabrica de rapé

☞ Aluga-se o 3. andar da caza da rua da Moeda, com bons commodos: os pertendentes, dirijão se a rua do Vigario D. 12.

☞ Precisa-se de uma ama que tenha bom leite; quem a tiver, dirija-se ao Atterro da Boavista, D. 54, lado direito.

☞ Alugão-se duas casas bastante grandes com commodos sufficientes, sendo uma na travessa da trempe para o mondego, pegado ao sobrado do Snr. Alexandre, e outra para se passar a festa em Bebiribe, pegada a caza da Sociedade, som um grande quintal murado, com um grande pomal de larangeiras, e outras muitas fructas, lugar para banho atraz de caza; ambas são muito frescas, e por preço commodo: no armasem da rua Nova D. 34.

☞ Alugão-se 3 canoas, uma carrega agua, e duas abertas: á tratar atraz dos Martyrios, casa de trez portas verdes.

☞ Quem annunciou pelo Diario, quérer mandar engommar roupa; dirija-se atraz dos Martyrios D. 23.

☞ Quem quiser dar seiscentos mil rs. a premio, sobre hypotheca de um 1. andar do sobrado na praça da Boavista, D. 11; dirija-se ao sobrado que tem refinação na loja, na mesma praça.

Maria Joaquina de S. Pedro, viuva de José Joaquim de Aragão e Vasconsellos, moradora na Comarca do Limoeiro sitio da Esperança, tendo dado uma folha de papel em branco com sua assignatura ao fallecido Geraldo Alves Ribeiro morador na mesma Comarca para mandar passar uma procuração bastante, e isto no anno de 1836, aconteceo que não se passou a procuração, e se extraviou dita folha de papel, pelo que o referido Geraldo Alves Ribeiro, passou-lhe um papel fazendo disto declaração, e como senão saiba do fim, que levou tal folha de papel, e possa acontecer que sendo por ventura achada por pessoas mal intencionadas a queirão defraudar ou a seus herdeiros faz sciente ao respeitavel publico que he falso qualquer papel, que assim aparecer assignado pelo annunciante, visto ser esta a unica assignatura, que della anda espalhada, assim como tambem que qualquer pessoa, que tenha papel assignado pela annunciante quer como doação ou dote, quer como debito apresente-o a annunciante no prefixo praso de 6 mezes ou para serem revalidados, ou para serem pagos.

A pessoa que no diario de 14 do corrente annunciou querer comprar um violão, dirija-se a rua de agoas verdes D. 1 no segundo andar.

Ha para ser alugada uma sala de detraz, cozinha, quintal, e um sotão muito grande e fresco, quem pretender dirija-se as 5 pontas D. 23 onde tem lampião.

Da-se cem mil reis a juros de dous por cento ao mez, sobre pinhores de ouro; na rua do Livramento D. 19.

A pessoa que annunciou no diario de 14 do corrente precisar de um pequeno de idade de 12 a 13 annos para caixeiro distante desta praça 20 legoas, dirija-se ao principio do atterro dos affogados no sobrado da viuva de João Baptista Correia Nunes.

Um rapaz brasileiro branco, solteiro, de idade de 21 annos, de boa conducta sabe bem escrever, ler, e contar, offerece-se para ensinar particulrr primeiras letras fora da Cidade, ou mesmo para administrar algum engenho ou fazenda; quem de seu prestimo se quiser utilisar annuncie.

Precisa-se de um official de pharmacia, a fallar no rua do Queimado botica Decima 8.

Aluga-se ou troca-se o sitio denominado mangabeira, na Cidade de Olinda, confronte ao jardim botanico; por casas nesta praça, ou por outro qualquer sitio; o dito sitio he grande, com terras proprias, com uma grande casa de sobrado bem edificada, que tem de frente 70 e tantos palmos; trata-se na rua larga do Rozario botica D. 10.

Pede-se encarecidamente ao Sr. J. L. C. o favor de mandar resgatar o pinhor de prata que tem na loja da viuva de Burgos Ponce de Leon, e se assim o não fizer no praso de 8 dias contados da publicação deste, será vendido na presença de 3 testemunhas para seu pagamento.

Quem annunciou querer comprar um oratorio usado, dirija-se a rua da Gloria casa D. 3 junto a fabrica de Gervasio, assim como vende-se um pianno novo com boas vozes.

Na rua do Crespo D. 6 ha uma carta vinda do Porto para o Reverendo Padre Manoel José Pereira de Lemos.

Avisos Maritimos.

PARA O CEARA' com escala para o Assu, o Brigue Escuna Brasileiro Rainha dos Anjos, pretende sahir com brevidade; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a rua da Cruz a tratar com José Gonsalves Ferreira, ou a bordo com o Capitão.

Leilão

Que faz o Corretor Oliveira, de grande e variado sortimento de Fazendas Inglezas, e Francezas, e estas por todo o preço; Quarta feira 18 do corrente ás 10 horas da manhã, no seu armazem na rua da Conceição.

Que fazem Lenoir Puget & Companhia, por intervenção do Corretor Oliveira de grande sortimento de fazendas francezas, e mais das restantes ferragens grossas e finas e miudezas da loja de João José Ferreira de Mello & Companhia, vendendo-se estas ultimas pelos ditos Puget & Companhia, conjuntamente com N. O. Bieber & Companhia, em qualidade de liquidatarios da casa de Mello & Companhia; terça feira 17 do corrente as 10 horas da manhã no seu armazem da rua da Cruz.

Que por intervenção do Corretor Oliveira, faz G. A. Brandes a Brandis, da mobilia de sua casa, que consiste em canapés, cadeiras, mezas, quadros, cama de ferro, caixinhas de costura com pianno, e grande variedade de objectos uteis, sexta feira 26 do corrente; na rua da Cruz D. 4 segundo e terceiro andar.

Que faz o Corretor Oliveira, por conta de quem pretencer, de uma porção de farinha de trigo Americana; quinta feira 19 do corrente as 10 horas do dia em ponto, no armazem por detraz do theatro.

Compras

Escravos de ambos os sexos; no atterro dos affogados em casa de Silvestre Joaquim do Nascimento.

Um botão de abertura, e um par de brincos, tudo de ouro e sem feitio, na rua de Hortas sobrado de um andar D. 33.

Vendas

Digesto Portuguez, por José Homem Correia Telles, encadernado em um só volume, impresso em caracteres grandes, e correctamente, pelo preço de seis mil reis, e em porção mais em conta; na praca da Independencia loja de livros n. 37 e 38. Esta obra he de suma utilidade para os juizes, advogados, e mais empregados de justiça; assim como para toda e qualquer pessoa que tem que perder: o author apresenta em these toda a legislação civil patria em vigor, e em falta desta a legislação estrangeira por onde nos regulamos, portanto as pessoas curiosas de conhecer os seus direitos ficão senhor delle sem terem o trabalho de consultarem grossos volumes, e fazerem um estudo particular das leis que tem derogado outras &c.

Uma negrinha de bonita figura, de idade de 15 annos, cose, engomma liso e cozinha o diario de um casa; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

Um pedaço de pedra, e uma feixadura grande de 3 brocas; na rua direita loja de fazendas D. 41.

Um grande sitio na estrada do pombal, com casa bastante grande, e arvoredos de fructo; na praça da boa vista D. 3 ou nas 5 pontas D. 23.

Sabão da melhor qualidade em lotes de 10 caixas para cima a 105 a libra, taxas cosdas para engenho, e serveja branca muito boa em porção de 5 barricas para cima; no armazem de ferragens de Johnston Pater & Companhia na rua da Madre de Deos.

Optimas bichas de Hamburgo; na rua do Cabugá loja do Sr. Bandeira.

Carne secca de Montevideo, em porçoens grandes e pequenas, a bordo do Brigue Americano Attila fundeado defronte da escadinha da alfandega, ou em casa de Matheus Austin & Companhia na rua do trapiche novo n. 12.

Novos mappas da planta da Cidade do Porto, o muito conhecido perservativo do contagio venereo, , dados para jogar, pequenos e grandes, o primeiro e unico volume do moseu Portoense, tudo por preço commodo; na rua dos Quarteis loja D. 3.

Um cabra moço, muito robusto e habelidoso para todo o serviço, duas partes de terras em beberibe no sobrado que foi do fallecido Soto, um relogio de pedra para cima de mesa, uma mesinha de conduru, uma torneira de pinho para roupa, e uma panela grande de ferro ainda nova; na rua de Hortas sobrado de um andar D. 33.

Uma casa de pedra e cal, acabada de novo, optima para passar a festa, tem uma cacimba com boa agoa de beber, e chãos proprios, na estrada da Solidade, que vai para o manguinho; a tratar na trempe virando para a soledade na primeira casa terrea a esquerda

Duas moradas de casas terreas em chãos proprios junto a Igreja de S. Gonsalo na boa vista, com grande quintal murado, no qual se pode fazer umas poucas de casas na rua que vai para os Coelhos, e um sobrado de um andar com sotão, proprio para se passar a festa, na senzala do desterno defronte do colegio dos orfãos em Olinda, com grande quintal que deita para a camboa do pisa aonde se pode fazer banheiro; a tratar na rua da Cruz n. 40.

Moinhos de moer cafe, grandes a 1280, e pequenos a 1000, jogos de malla a 14,000, bahus grandes a 7000, pequenos a 5000, sapatos de setim a 1000, de damasco a 1760, pelles de marroquim a 1920, ditas de bezerro francez a 3680, graixa a 140, e outros objectos por preço commodo; na rua direita loja de couros D. 21.

Duas partes de um sobrado, sito na rua do Fagundes, a pouco construido de novo, com excellentes commodos para grande familia, e com grande quintal que bota o fundo para o muro da penha; a tratar na padaria da camboa do Carmo.

Uma mesa de jantar 20 pessoas; em Olinda rua de Mathias Ferreira n. 40.

Saludio, nova arte de Dantas, dita latina, cartas de Cicero, Telemaco e um diccionario francez; em Olinda rua de Mathias Ferreira defronte do Sr. Guedes.

Os utencilios para um grande armazem de assucar, constando da balança, pesos, caixoens, socadores, e todos os mais preparos para semelhante trafico; na rua da senzala velha n. 21, assim como uma porção de barricas vasias.

Um corijó bom cantador, dous chexeos, 3 casaes de rolas de hamburgo, um dito galego, e um dito de Fernando; na rua de agoas verdes D. 33.

Um relogio orisontal, de sabonete, caixa de ouro, e algumas libras de raspa de xifre que serve para travessouros; na rua nova ao pé lado do norte penultima loja.

Piannos novos com excellentes vozes, charutos da Havana de superior qualidade, bezerro de lustro e oliado, na rua do Vigario D. 35.

Charutos da Havana de superior qualidade; na rua da cadeia velha D. 14.

Uma marqueza ja usada, e duas mezas de jantar; na rua estreita do Rozario D. 25.

Lindos globos dourados para lamparinas, por preço muito commodo, a vista do seo asseio e commodidade; na pracinha do Livramento loja de fazendas D. 26.

Um jogo de breviarios romanos, por preço commodo; na rua do Rangel loja de cera D. 37.

Um palanquim novo por preço commodo; na rua do cabugá loja de miudesas junto do Sr. Bandeira.

Uma comenda, e um habito Cruzeiro, chegado ultimamente de Lisboa, na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7.

Na rua nova loja D. 4 defronte do oitão da Matriz acha-se a venda o retrato em pé de sua Magestade o Imperador D. Segundo.

Pregos e taxas de toda qualidade, papel de peso e de meia holanda, cadeiras, canapés e outras mobilias de mogno; em casa de Adour & Companhia, na rua da Cruz D. 11.

Uma escrava ainda moça, perfeita costureira, e engommadeira, uma cadeirinha nova da Bahia, muito decente, e um cavallo bonito e gordo, afiança-se as boas vendas; nesta Typografia se dirá.

Arroz pilado a 1920 a arroba, e por medida a 800 rs. o salamim; na rua de S. Rita nova D. 18 lado da Igreja.

Uma maquina de vapor, com serraria ja montada, e prompta para trabalhar, sita nos Coelhos, e igualmente uma armação com serrarias circulares, em muito bom estado, sendo tudo novo, a dinheiro ou apraso com boas firmas; em casa de Fox & Stodart; rua da senzala nova D. 1.

Uma casa no logar do poço, perto do banho, tem duas sallas, 3 quartos, cozinha fora, quintal murado, bastante fresca; assim como um terreno no lugar da capunga com 120 palmos de frente; na rua do Collegio D. 8.

Bridas ao modelo da Bahia, e de outros modellos uzo da terra muito leves, estribos de aço e de mola e sem ella, muito grossos, picadeiras de aço com corrente e sem ella, bichas pretas muito grande, chegadas ultimamente de Hamburgo, na rua nova loja de Antonio Francisco da Costa Braga n. 13 e 14.

A armação da loja de couros com poucos fundos, na rua direita D. 18, assim como os fundos que ha na loja D. 4; a tratar em fora de portas D. 16.

Uma negra de idade de 18 annos, cozinha e engomma sofrivelmente; na rua da Cruz n. 1 no primeiro andar.

Botins de Lisboa para homem a 2560, ditos de marroquim para meninos a 560, obreias a 50, 80, e 100 rs a caixa, fosforos a 60 rs. a caixa, linha de carritel e de novelo e outras muitas miudezas; no atterro da boa vista D. 21.

Um escravo de bonita figura, de idade de 27 annos, para todo o serviço; na pracinha do Livramento C. 20 no segundo andar.

Escravos Fugidos

No dia 11 do corrente fugio uma negra creoula de nome Catharina, de estatura regular, secca do corpo, o andar he meio cambaio e paxorrento, levou saia de lila e visto branco, e panno da costa; quem a pegar leve a rua do Livramento botica D. 11 que será gratificado.

No dia 11 do corrente fugio um negro de nome Antonio, de nação, de idade de 22 a 24 annos, estatura regular, rosto redondo, principiando lhe a pontar a barba, com todos os dentes da frente, tem o dedo da mão direita imediato ao polegar interisado por ter sido quebrado, sobre o peito de um lado tem uma sicatriz com o circulo de uma moeda de dous vinteas, os dedos polegares dos pés sem unha, levou vestido camisa e calças de algodão transado novo; quem o pegar leve a seu Sr. Manoel Felipe da Fonseca Candi com botica na rua rua larga do Rozario D. 10, que gratificerrá.

Desaparecea no dia 14 do corrente as 7 horas da noite um moleque de nome Joaquim, de nação mas parece creoulo, com calças de duraque com listras, camisa de xila sem mangas, tem calos nas mãos por ser sapateiro, quem o pegar leve a rua do Livramento D. 19, que será gratificado.

No dia ultimo de Julho do corrente anno, fugio da Villa do Cabo uma negra de nome Antonia, muito preta, tem os olhos grandes e alvos, quando falla com medo gagueija, e as duas massãs do rosto altas; quem aprender, dirija-se nesta Praça a Manoel Bizerra Cavalcanti de Albuquerque, ou na Villa do Cabo a Antonio Zeferino Ponce de Lira, que será recompençado.

Fugio no dia 13 um preto por nome Antonio, nação Benguella, idade 35, a 38 annos pouco mais, ou menos, com os signaes seguintes, alto bastante preto, cheio do corpo, bexigozo, he um tanto calvo, com cicatrizes no pescosso de alporcas, levou vestido camiza de baeta, calças um tanto curtas do estoupa, chapeo de palha, e bem serrado de barba, foi visto nos Apipucos, roga-se a pessoa que o pegar haja de leva-lo a rua de S. Amaro, caza de José Marques Vianna, ou na rua da Praia, caza do Vianna, que será bem recompençado.

Fugio a 13 do corrente mez, e anno, Policarpo, crioulo, de idade de 23 annos, estatura ordinaria, secco do corpo, e levou uma calça de brim nova, uma jaqueta usada, um chapeo de palha novo, duas camizas de algodão da terra, uma camiza de algodãozinho, duas seroulas de panno de algodão da terra, uma toalha de meza de linho do Porto com franjas, dito escravo foi comprado ao Sar. João Cavalcanti Teixeira, morador na Commarca do Rio Formozo; o que aprehender dito escravo, leve-o a caza do Doutor Chagas, em Olinda rua do Amparo.

A 20 e tantos do mez de Julho fugio da propriedade da porta da agoa do Apipucos um negro ladino de nome Domingos, baixo, não gordo; falto de dentes na mandibula superior, cara redonda, cor bem preta, com os peitos queimados com fogo, de idade de 20 annos; quem o pegar leve ao mesmo lugar que será recompensado.

Matheus de nação rebolo, de idade de 23 annos, com officio de empalhador de cadeiras, baixo, um tanto cheio do corpo, nariz chato, sem barba, e he vesgo, tem uma ferida na cabeça procedida de briga do que ha de ter costura, tem os pés feridos de bichos, e costuma beber, fugio em Maio do corrente anno; quem o pegar leve a rua nova em casa de Antonio Vieira Coelho, que recompensará.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 15

Rio de Janeiro; 13 dias, Brigue Brasileiro Delfim de 146 tonel., Cap. Joaquim Jose dos Santos, equip. 9, carga carne secca; a José Pereira Vianna.

Cadiz; 52 dias, Brigue Inglez Lightning de 181 tonel., Cap. William Millich, equip. 12, carga sal; a Mc. Calmont & Companhia.

SAHIDO NO MESMO DIA.

Bahia; Brigue Inglez Lightning, Cap. W. Millech, carga a mesma que trouxe.

Halifax; Brigue Rival, Cap. J. Warker, carga couros.

Maranhão; Brigue Brasileiro Aventura, Cap. Francisco Candido da Fonseca, carga diferentes generos.

OBSERVAÇAO'.

O Brigue Brasileiro Passos e Victoria tendo sahido deste porto para o do Rio de Janeiro em 8 do corrente arraibou hoje com agoa aberta.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1841